

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 06/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI PARA O FORNECIMENTO DE CARIMBOS, CONFORME PREGÃO N°. 21/2015, PROCESSO N° 23278.009712/2015-81.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 1321999 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.407-20, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ n.º 11.097.333/0001-05, estabelecida na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4286, Ed. Comercial Sussuarana, Loja 02, Sussuarana, Salvador/BA. CEP 40.015-000. Tel (71) 3247-7996, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, RG n.º. 3511912-83-SSP/BA, CPF n.º 481.855.905-91, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato n.º 06/2016, do Pregão n.º 21/2015 e do Processo n.º **23278.001521/2019-48**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato n.º 06/2016 em **3,75%**, equivalente a R\$ **433,47** do contrato com valor anterior de R\$ **11.559,23** (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, vinte e três centavos), passando a ser R\$ **11.992,70** (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de (dezembro de 2017 a dezembro 2018). Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a **EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI** para o fornecimento de carimbos, conforme pregão n.º. 21/2015 e Processo n.º **23278.001521/2019-48**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 06/2016 celebrado entre o **IFBA** e a **EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, e em concordância com o Pregão n.º 21/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2019.

RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor Pró-tempore**, em 07/02/2019, às 15:57, conforme decreto n.º 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0978898** e o código CRC **617C7A83**.